

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

## Conselho de Administração

## ATA 43/2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima vigésima quinta sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini, Fernanda Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson Miola, Jonas Tarcisio Reis, Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Pedro Luis da Silva Vargas, Ricardo Goulart Nunes, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a titularidade os suplentes: Antônio Renato Marrone, Gilmar Cardozo dos Santos e Mônica Urroz Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Presentes na abertura da sessão dezenove conselheiros. Registra-se em ata que após o encerramento da chamada, às 09h35min chegou o conselheiro Alexandre que assumiu e ocupou a vigésima cadeira. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 42 (de 05/11/2019). A Ata foi apreciada e aprovada por dezesseis votos favoráveis e três abstenções dos conselheiros que não estavam presentes na sessão da ata correspondente. EXPEDIENTE - ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Wilibaldo comunicou que na data de 12/11/2019 está prevista a aprovação da reforma da previdência. A conselheira Fernanda comunicou que o Diretor-Geral Renan solicitou adiar a pauta para a próxima reunião devido à emergência de saúde de familiar. E que não receberam o convite do item de pauta sobre as aposentadorias especiais. Solicitou encaminhamento de convite e sendo assim solicitou postergar para a próxima sessão. O conselheiro Adroaldo deixou destacado que a atual conjuntura está relacionada ao Lítio, que é um mineral condutor elétrico, encontrado em abundância no deserto de sal na Bolívia. E pode ser estudado pelo comitê de investimentos como uma peça de resistência em comoditie concorrente com o petróleo. Apontar como um futuro investimento estratégico. O conselheiro Jonas salientou que foi aprovado na data de 11/11/2019, na CMPA o PL 14/2018, de novas normas ampliação de gastos com pessoal, envolvendo as finanças públicas, uma complementação da lei de responsabilidade fiscal. Cálculo feito por colegas da prefeitura demonstram que se essa nova perspectiva de lei estivesse vigente no passado, para conceder aumento com despesas com pessoal na prefeitura,

apenas em 2012 teria sido legal o aumento concedido à categoria municipária de 2004 a 2018. A massa salarial atual sofreria uma redução de, pelo menos, 50%. Considera que isso amarra para os próximos governos, sem contar rão ser nomeados novos servidores também. O conselheiro Adroaldo mencionou a possibilidade que isso possa ser questionado legalmente do ponto de vista da constituição ou da lei federal que regula o aspecto específico. Porém, como ampliaram as exigências legais talvez não sejam inconstitucionais. Faz um parâmetro com a emenda da lei orgânica municipal relacionada ao percentual da saúde. O conselheiro Colpes comentou sobre o projeto aprovado na CMPA a respeito de normas de finanças públicas, o projeto prevê que se a despesa ultrapassar os limites estabelecidos pela lei, inclusive, autoriza o poder legislativo e poder executivo na redução de pessoal, até mesmo funcionários públicos estáveis. O conselheiro Vargas observou que a Lei da Responsabilidade Fiscal também estabelece a adoção de medidas contrárias ao interesse do serviço público quando os gestores extrapolam limites orçamentários por conta das decisões equivocadas quanto ao emprego dos recursos financeiros. A seguir o conselheiro Colpes leu o parágrafo: "Ainda na possibilidade da despesa total com pessoal exceder os limites aqui referidos, os Poderes Executivo e Legislativo ficam obrigados a eliminarem o excedente no exercício seguinte". Para isso poderão adotar, entre outras, as seguintes providências: redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; e a exoneração dos servidores não estáveis. Contudo, caso essas medidas não forem suficientes, o projeto de lei estabelece que "o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal". O Presidente Edmilson fez um comentário que considerou mais técnico do que político sobre essa lei que tem indícios de inconstitucionalidade em vários dispositivos e que o Simpa é legitimado a propor ADIN nessa matéria. O conselheiro Alexandre comentou que se reuniram ao final da tarde na CMPA, com o jurídico do Simpa, que está fazendo a análise e esperando a promulgação da lei para tomar as medidas necessárias. O conselheiro Adroaldo opinou que a ideia de incluir na lei de responsabilidade fiscal investimentos diretos e indiretos, também parece inconsistente. Não pode priorizar investimentos e deixar de cumprir obrigações, deixará de arrecadar em relação à contribuição. O conselheiro Colpes relatou que nesse mesmo projeto de lei foi aprovada a criação da Comissão Permanente da Oualidade e Transparência da Gestão Fiscal. Tem por objetivo monitorar a gestão fiscal municipal. A ser formado por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil organizada, este órgão deverá ser integrado por sete membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma: três do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito; um do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre; e três da sociedade civil organizada. Informes da Mesa: O Presidente Edmilson expressou que é informe de alto relevo de interesse do PREVIMPA, desse Conselho e de toda estrutura da Previdência Municipal, o projeto que tramita na CMPA, da ressegregação de massas,

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

2

ng lat

o PL 07/2019. Informou que conversou com vários vereadores, em especial com o 81 Vereador Airto Ferronato, Presidente da Comissão de Finanças, que relatou que o 82 projeto ainda não está em pauta e quando estiver, o chamaria antes de ingressar na 83 ordem do dia. O conselheiro Alexandre comunicou que no dia 14/11/2019, ocorrerá 84 um ato contra o congelamento dos salários do servidor público. Será no Largo Glênio 85 Peres às 14h e irá até o Palácio do Governo, onde será entregue o documento. Boa 86 parte das manifestações será na esfera municipal, estadual e federal. E convidou os 87 conselheiros para a participação na defesa do serviço público. Findo os informes, o 88 Presidente Edmilson sugeriu seguir os itens de pauta. ORDEM DO DIA - ITEM 89 UM: Discussão e apreciação da minuta de parecer do processo 18.0.000002429-1, de 90 relatoria da conselheira Mônica Urroz Sanchotene, que trata da contratação de 91 serviços da PROCEMPA; Passada a palavra para a relatora conselheira Mônica, que 92 realizou a leitura do Parecer e detalhes do contrato e prontificou-se a responder 93 questionamentos e esclarecimentos de dúvidas dos conselheiros. O Presidente 94 Edmilson indagou se a conselheira Mônica teria o comprovante da compatibilidade 95 de preço de mercado. A conselheira Mônica respondeu que consta na minuta que 96 seria desnecessário esse comprovante. O conselheiro Wilibaldo primeiramente 97 agradeceu a relatoria da conselheira Mônica e salientou três pontos que queria 98 abordar: a única consideração é que quando tem essa composição de valores talvez 99 fosse interessante incluir uma tabela para tornar mais visível o valor no processo. 100 Esse conselho já discutiu várias vezes sobre a Procempa, elencar dentro desse item, o 101 segundo, dentro desse serviço verificar se tem informação onde justifica sobre esse 102 aumento referente o valor de R\$ 61.635,92 para R\$ 71.931,65, a diferença de 103 R\$10.295,73. Se chegaram a identificar dentro do processo e se está fundamentada e 104 porque houve a alteração desse valor e pudesse justificar. E terceiro, indagou se tem 105 alguma menção do processo, a respeito da questão do software. A conselheira 106 Mônica informou que não havia menção a respeito do software, visto que se tratava 107 de uma minuta sobre a nova sede e não sobre o recadastramento. Esclareceu que no 108 orçamento de R\$ 61.635,92, a rubrica referente a serviço complementar à obra 109 terceirizada estava em branco. No orçamento seguinte, foi acrescentado o valor de 110 10.295,73 na rubrica de serviço complementar à obra terceirizada, perfazendo um 111 total de R\$ 71.931,65. Depois foi acrescentado outro orçamento no valor R\$ 112 15.625,46, com a rubrica de serviço complementar à obra terceirizada. Todos os 113 outros setores por onde passou o processo, os orçamentos foram aprovados. No 114 primeiro orçamento tinham colocado todos os materiais e acesso a informação, 115 estando em branco a rubrica de serviço complementar à obra terceirizada. O 116 conselheiro Alexandre parabenizou a conselheira Mônica pela explanação, um pouco 117 por essa questão levantada pelo conselheiro Wilibaldo, da estrutura do prédio, 118 sistema em si que fala do recadastramento, que é um software muito específico, para 119 o recadastramento, não era objeto desse trabalho, portanto se manifestou em favor da 120 aprovação do parecer trazido pela conselheira. A conselheira Marilena 121 cumprimentou a conselheira Mônica pela explanação que fez e observou que em 02 122 de outubro foi solicitado o PL no valor de R\$ 71.931,65 quando já havia a solicitação 123

82

9

X

١.

2

of jour for

de 11 de outubro no valor de R\$ 90.000,00. Comentou que houve uma sobra e 124 questionou se isso pode um valor maior no contrato. A conselheira Mônica respondeu 125 que não haveria problema. O conselheiro Júlio parabenizou a conselheira Mônica e 126 questionou se houve o despacho favorável do CTIC pela aprovação dos R\$ 127 15.625,46. A conselheira Mônica respondeu que não encontrou o despacho da CTIC. 128 O conselheiro Gilmar parabenizou a conselheira pela apresentação e demonstrou 129 dúvidas em relação aos aditivos, indagando se isso não terá problema lá na frente. O 130 conselheiro Luciano esclareceu que a complementação do trabalho de ampliação da 131 infraestrutura foi feito pela Procempa. O conselheiro Wilibaldo solicitou incluir um 132 parágrafo no parecer solicitando a ratificação do CTIC. E reforçar que o valor R\$ 133 71.931,65 que totaliza R\$ 87.557,11. A conselheira Mônica expressou que cabe o 134 parágrafo que o conselheiro Wilibaldo sugeriu. O Presidente Edmilson mencionou 135 que uma dispensa pela lei de licitações, quando a empresa é contratada, é uma 136 empresa pública, com finalidade específica. Entraria em uma regra específica de 137 licitações. O conselheiro Luciano indicou que deve ser avaliado pelo setor 138 competente do PREVIMPA, se há necessidade do retorno do CTIC. Em função da 139 diferença de valores. O Presidente Edmilson indagou quem acata a proposição dos 140 conselheiros Luciano e Wilibaldo. A proposição foi acatada por todos. O conselheiro 141 Vargas disse que não há interesse público nem conveniência na celebração de 142 contratos de aquisição de produtos ou de prestação de serviços sem que ocorra a 143 possibilidade de comparação dos preços, da qualidade e da segurança da negociação. 144 Lembrou que a Relatora salientou que é impossível declarar se a contratação em 145 análise é adequada ou não, porquanto não há parâmetros e a legislação permite que 146 ela seja diretamente estabelecida com a Procempa. Vargas declarou que, mesmo sem 147 a obrigatoriedade, em casos análogos seria positiva a cotação de mercado, 148 providência que daria parâmetros para eventual avaliação de conveniência. 149 Complementou destacando seu informe em sessão passada, pelo qual deu 150 conhecimento da tramitação de Projeto de Lei na CMPA, cujo objeto é a revogação 151 do monopólio legal detido por aquela empresa para a execução dos serviços de 152 processamento de dados e afins a serem contratados pela esfera municipal. Tal ajuste 153 legal propiciará aos órgãos a busca de soluções em fornecedores diversos. A 154 conselheira Mônica fez uma reparação sobre a referência do conselheiro Vargas ao 155 que respondeu que é necessário acrescentar a variável contexto nesta análise, visto 156 que se trata da empresa que já vem realizando seu trabalho junto à reforma da nova 157 sede do PREVIMPA e que neste momento entende que o maior interesse da autarquia 158 seria a conclusão da obra. O conselheiro Júlio mencionou que a Procempa terceiriza 159 muita coisa e essa terceirização é passada para outros órgãos, que é feito por um 160 processo licitatório. O conselheiro Vargas asseverou que o monopólio antes citado 161 cria distorções e antagonismos, pois, se por um lado a empresa é pública, por outro, 162 terceiriza sua mão-de-obra subcontratando empresas privadas, de maneira que seus 163 préstimos se assemelhem ao de um apenas intermediário. O Presidente Edmilson -164 declarou que o conselheiro Vargas tinha uma sugestão para acrescentar no Parecer se 165 a conselheira Mônica acata. O conselheiro Vargas sugeriu que a Relatora 166

James Samo

Tomca acata. O

A mil

Mesula

que a r

the o

X

considerasse acrescentar a possibilidade de incluir cotações de mercado quando da realização de contratações dessa natureza. A conselheira Mônica observou que como a lei não traz esta obrigatoriedade, considera desnecessário incluir a solicitação do conselheiro Vargas. O Presidente Edmilson coloca em apreciação o parecer como está projetado em tela. Foram dezenove votos favoráveis e um voto contrário, do conselheiro Vargas que assim justificou o voto: por que foi impossibilitado à relatora e consequentemente ao plenário de ter uma noção de preços de mercado acerca desse serviço, por conta da ausência de cotações e informações de outros fornecedores. Aprovado e encerrado esse item de pauta. Chegou por e-mail o pedido de distribuição de um processo SEI 18.13.000006178-2, que trata de convênio a ser firmado com os tabelionatos de Porto Alegre. Distribuído ao conselheiro próximo da fila, que ficou com a relatoria o conselheiro Irineu Pedro Foschiera. O Presidente Edmilson comentou que existem dois itens e que ambos estão prejudicados. ORDEM DO DIA - ITEM DOIS: Atualização de informações sobre a contratação de auditoria atuarial externa; O Presidente Edmilson encaminhou um e-mail ao Diretor-Geral Renan que o mesmo respondeu confirmando a presença na reunião do Conselho. A conselheira Fernanda comentou que o Diretor teve um imprevisto de saúde de familiar solicitando o adiamento da pauta para a próxima sessão ordinária. ORDEM DO DIA - ITEM TRÊS: Atualização de informações da Procuradoria Previdenciária sobre as concessões de aposentadorias especiais em razão de atividades perigosas e insalubres; O Presidente Edmilson encaminhou um e-mail para a procuradora Deise de Moura que é a chefe de procuradoria previdenciária, e não houve retorno. A conselheira Fernanda trouxe o informe da Diretora-Adjunta Daniela que a Direção não recebeu nenhuma convocação ou convite para esse item de pauta e que fosse encaminhado à Direção documento para fazer essa apresentação ao Conselho. O Presidente registrou que a procuradora Deise não é subordinada a Direção do PREVIMPA e sim à PGM. O Presidente Edmilson acatou a solicitação de item de pauta da conselheira Lucimar que questiona o grau de judicialização dessa matéria, como andam lá. Para dirimir esse impasse o Presidente comunicou que fará novamente a convocação conjunta à Direção-Geral e a procuradoria previdenciária. O item de pauta ficou prejudicado passando para a definição de pauta para a próxima sessão. Deu por encerrada a sessão. ORDEM DO DIA - ITEM QUATRO: Definição da pauta da próxima sessão ordinária. Depois do debate, o Conselho definiu a pauta da sessão a realizar-se no dia 19 de novembro de 2019: 1 - Discussão e apreciação da minuta de parecer do processo SEI 18.13.000006178-2, de relatoria do conselheiro Irineu Pedro Foschiera, que trata de convênio a ser firmado com os tabelionatos de Porto Alegre; 2 -Atualização de informações sobre a contratação de auditoria atuarial externa; 3 -Atualização de informações da Direção do PREVIMPA e da Procuradoria Previdenciária sobre as concessões de aposentadorias especiais em razão de atividades perigosas e insalubres; 4 - Prestação de esclarecimentos, pela Direção-Geral do PREVIMPA, acerca das providências a serem adotadas quanto aos apontamentos das inconsistências atuariais que constam no parecer emanado da Secretaria Nacional de Previdência sobre o plano de ressegregação de massas; 5 -209

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

210 211 212	Outros assuntos a serem sugerido 14/11/2019; 7 - Definição de pau	prazo para investimentos em comodities; 6 - es pelos conselheiros até a quinta-feira, dia uta para a próxima sessão ordinária do dia
<ul><li>213</li><li>214</li></ul>	26/11/2019. A sessão foi encerrada secretária Lucimar Rodrigues de Souz	às 10h52min. A presente ata foi lavrada pela za.
	. J Colo Conta	Ale Aist
215	Adroaldo Bauer Spindola Correa	Alexandre Dias Abreu
216	Antônio Renato Marrone	Edmilson Todeschini
	La do Antenio Zini	flattiogfereire de Silva
217	Fernanda Antunes Zini	Flávia Pereira da Silva
218	Gilmar Cardozo dos Santos	Irineu Foschiera
	Taken Marile	Monary T Qui
219	Jeferson Miola	Jonas Tarcisio Reis
220	Júlio César dos Passos	Luciano Saldanha Varela
221	Lucimar Rodrigues de Souza	Marilena Ruschel da Cunha
	. House Man Sandal	Italiand .
222	Mônica Urroz Sanchotene	Pedro Luis da \$ilva Vargas
	The Kenn	Rogério du Santa Colpus
223	Ricardo Goulart Nunes	Rogério dos Santos Colpes
224	Silvia Rejane Mielniczuk de Moura	Wilibaldo Josue Grüner Scherer